GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 34/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0135069/2021-28

RELATORA: Ivonice Maria da Rocha

APROVADO EM 13.01.2022

Recredenciamento da entidade Escola Maria Clara Machado Ltda - ME, mantenedora da Escola Maria Clara Machado, de Ribeirão das Neves.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 52/2022, de 05 de janeiro de 2022, assinado pela Sra. Secretária Adjunta de Educação, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo referente ao recredenciamento da entidade Escola Maria Clara Machado Ltda - ME, mantenedora da Escola Maria Clara Machado, de Ribeirão das Neves.

Recebido, no dia 07 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0135103/2021-80, referente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Maria Clara Machado.

Mérito

Em documento, datado de 16 de dezembro de 2021, os Srs. Marcos Romeu Nogueira Faria e Rosimeire Pereira Passos solicitam, à Secretária de Estado de Educação, o recredenciamento da entidade Escola Maria Clara Machado Ltda - ME, mantenedora da Escola Maria Clara Machado, situada na Rua Mangueira, 101-A, Bairro Botafogo, 2ª Seção, em Ribeirão das Neves.

O processo foi instruído em conformidade com a Resolução CEE nº 449/2002 e o Parecer CEE nº 198/2021.

A entidade obteve o último recredenciamento por intermédio da Portaria nº 1077/2013, publicada no "Minas Gerais" de 18 de outubro de 2013, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Constam, do processo, os seguintes documentos:

- Extrato do Simples Nacional, gerado em 25 de novembro de 2021;
- atestado de idoneidade financeira, expedido pelo SICOOB Crediesmeraldas, em 30 de setembro de 2021;
- CNPJ nº 05.934.589/0001-19;
- inscrição municipal;
- certidões negativas de débitos municipal e estadual;
- certificado de regularidade do FGTS;

- certidão negativa de débitos trabalhistas;
- termo de responsabilidade, assinado pelo sócio Marcos Romeu Nogueira Faria, que atesta a veracidade e a regularidade das informações e a capacidade financeira da entidade mantenedora;
- atestados de antecedentes que comprovam a idoneidade moral dos titulares da empresa;
- contrato social, datado de 25 de agosto de 2003;
- certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 17 de dezembro de 2021, o serviço de inspeção escolar da SRE Metropolitana C confirma a regularidade da entidade mantenedora com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

A entidade deverá promover a inclusão do Ensino Médio, no objetivo social.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Escola Maria Clara Machado Ltda - ME, mantenedora da Escola Maria Clara Machado, situada na Rua Mangueira, 101-A, Bairro Botafogo, 2ª Seção, em Ribeirão das Neves, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 18 de outubro de 2018.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga**, **Presidente(a)**, em 04/02/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40808828** e o código CRC **6E55487C**.

Referência: Processo nº 1260.01.0135069/2021-28 SEI nº 40808828